

Decreto Legislativo nº 001/2018.

02 de Agosto de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
BALANÇO GERAL DE 2016 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALVORADA DO NORTE (GO)”**

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando que sobre as Contas de Governo, ora em análise, constante dos autos de nº. 08518/17 - TCM, referente ao Balanço Geral de 2016 de responsabilidade do Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO foi previamente analisado pelo Tribunal de Contas dos Municípios e aprovado, com ressalvas e imputação de multa, consoante dispõe o Acórdão nº 10035/2017, datado de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando que o referido Balanço Geral de Contas de Governo foi minuciosamente examinado por esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, verificando que o mesmo apresenta adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2016;

Considerando, para tanto, o disposto no art. 79, §2º, da Constituição Estadual, c.c art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal,



Considerando, ainda, o disposto na alínea "a", inciso IX, do art. 25 da Lei Orgânica, combinado com o art. 42 do mesmo diploma legal;

DECRETA:

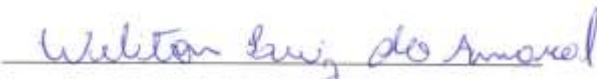
Art. 1º. Fica **APROVADO** o **BALANÇO GERAL DE 2016** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte (GO), ficando ratificados os termos do Acórdão nº 10035/2017 datado de 17/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 02 dias do mês de Agosto de 2018.


Vereador **JOSÉ OSMAR BRITO LEITE**

Presidente da Câmara Municipal


Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Vereador **JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

1º Secretário


Vereador **GEAZI LAMUNIER LEÃO**

2º Secretário.